

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 - NCC/CODAG/FHB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA E A EMPRESA MULTIP REDES MULTISERVIÇOS LTDA — EPP.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, a empresa **MULTIP REDES MULTISERVIÇOS LTDA — EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.721.052/0001-08, com sede no SRTVN quadra 701, conjunto "C", bloco "A", salas 210/212 Ed. Centro Empresarial Norte, CEP: 70.719-903, Brasília-DF, Telefone: (61) 3202.7600 / 3202.1474, e-mail: multinemultip.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MÁRCIO RODRIGO BORDIGNON**, CPF: 537.092.411-20, RG: 647.232/SSP-DF, Cargo: Sócio-Gerente, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: Empresário, e-mail: mrbordignon4multip.com.br, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.327/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (32490959), anuência da contratada (32996022 e 36414213) e autorização da autoridade competente (36643772).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)**, devendo a importância de R\$ 26.743,33 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do ano corrente (unidade orçamentária 23901; programa de trabalho 10126820225570099; fonte 100; elemento de despesa 33.90.39; nota de empenho nº 2020NE00256 (36931182), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Diretora – Presidente

MÁRCIO RODRIGO BORDIGNON  
**MULTIP REDES MULTISERVIÇOS LTDA – ME**  
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Diretor(a)-Presidente**, em 16/03/2020, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Rodrigo Bordignon, Usuário Externo**, em 18/03/2020, às 09:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=37132471](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=37132471) código CRC= **02F2819E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249